

LEI Nº 887/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e, Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Tipo Especial, no importe de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base de 2014.

04.122.002.1.0044 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Total de Suplementação	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Tipo Especial autorizado nesta lei, utilizar-se-á, anulação do saldo da seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

15.451.013.1.0034 – Construção e Manutenção de Calçadas Ruas e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
Total da anulação	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 05 de dezembro de 2014.

Ronaldo Marotta de Souza

Prefeito Municipal

